



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.496/2024.

IBARAMA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
Em:	28/02/24
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2024, ALTERANDO E INCLUINDO EVENTOS.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.520/23, de 05-12-2023 para o Ano de 2024, a data do seguinte evento:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2024

MARÇO	
10	MARCHA PARA JESUS, PROMOVIDO PELA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES
MARÇO	
24	FESTA DA FAMÍLIA – SEMENTINHAS DO BEM
AGOSTO	
04	FESTA DA COMUNIDADE EVANGÉLICA, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art.2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.520/23, de 05-12-2023 para o Ano de 2024, a data do seguinte evento:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2024

MARÇO	
23	JANTAR DA COMUNIDADE DE LINHA SÃO ROQUE
JUNHO	
02	FESTA TRADICIONAL DE SÃO LUIZ, NA COMUNIDADE DE CERRO PRETO (FUNDOS)

Art.3º. Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e seis dias do mês Fevereiro de 2024.

[Assinatura]
VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
TAINÁ LUIZ FORGERINI
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
IBARAMA - RS